

Lei N° 704, de 22 de Setembro de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N° 161, Período de 16 a 30 Setembro de 2003.

LEI N° 704, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

- Dispõe sobre revogação do art. 90, da Lei n° 666, de 15/04/2003.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Revoga-se o art. 90, da Lei n° 666, de 15/04/2003.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2003.

Visconde do Rio Branco, 22 de setembro de 2003.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal